

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DELIBERAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2 DO ANO DE 2025 E EXECUÇÃO EM 2026. Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas, nas dependências da prefeitura municipal de Laranjal, situada à rua Norberto Berto, 85, Centro, reuniu-se a Comissão Organizadora e de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc 2, número 14.399, de 8 de julho de 2022, cujos integrantes foram nomeados através da portaria 035/2024. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Fernando Gonçalves dos Santos; a Secretária de Cultura, Claudia Maria Deveza Cavalher; o Secretário do Meio Ambiente, Júlio Carneiro Santos; a Chefe de Gabinete, Eveline Montes Machado; e a Auxiliar de Controle Interno, Tamara Aparecida F. Duarte de Oliveira. A Secretária de Cultura iniciou a conversa informando que, embora o planejamento original de 2025 previsse a premiação de realizações de cultura popular, projetos de preservação, dois projetos de cultura continuada, evento contra a discriminação racial, reforma de ponto cultural, manutenção de espaços, fomento musical, premiação de ponto de cultura e contratação de comissão de seleção, o cenário sofreu alterações significativas devido ao atraso no repasse federal. O recurso foi creditado na conta da prefeitura apenas em 23 de março de 2026, totalizando R\$ 64.213,34 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), valor este composto pelo repasse de R\$ 59.772,57 somado ao resíduo de R\$ 4.414,12 do ano anterior. Diante do lapso temporal, os presentes consideraram que muitos eventos previstos em 2025 já foram realizados com outras fontes de custeio, enquanto novas prioridades surgiram. Assim, o conselho resolveu, por unanimidade, readequar a execução imediata para contemplar apenas a reforma de pontos culturais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e projetos de cultura continuada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quanto ao restante do recurso, a comissão decidiu aguardar o resultado dos editais lançados pela SECULT MG da PNAB estadual, uma vez que a Folia de Reis local (via ASFRELAR e seus Mestres) e a Casa de Cultura também estão concorrendo na esfera estadual. Esta cautela justifica-se para evitar a sobreposição de recursos e permitir uma nova deliberação municipal que garanta o melhor aproveitamento do saldo remanescente em consonância com o contexto cultural atual de 2026. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Claudia Maria Deveza Cavalher

Júlio Carneiro Santos

Eveline Montes Machado

Tamara Aparecida F. Duarte de Oliveira

Fernando Gonçalves dos Santos